



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C - SUPJUR Nº 064/2013.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 069/2012, QUE ENTRE SI FIRMAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO E CONSTRUTORA COEFER LTDA., NA FORMA ABAIXO.

A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **JORGE LUIZ DE MELLO**, portador do CPF nº 510.709.017-68 e **CONSTRUTORA COEFER LTDA.**, com sede na Rua Engenheiro Francisco Freixinho, nº 93 – Centro – Barra do Pirai – RJ, CEP:27135-320, inscrita no CNPJ sob o nº 02.950.594/0001-27, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Sócios, **ORLANDO DE OLIVEIRA VICTORINO**, CPF nº 041.449.537-34 e **MÍLVIO VICENTE BERTIN**, CPF nº 005.659.548-49, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº3.372/2010 e do Edital de Concorrência Nº **01/2011**, que independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da **Diretoria Executiva da CDRJ – DIREXE** em sua 2038ª reunião, realizada em 02/08/2013, têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 069/2012, com fulcro no art.57, II, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 1º (primeiro) Termo Aditivo a prorrogação do contrato C- SUPJUR Nº 069/2012 para a execução dos “ **Serviços de Manutenção do Sistema Viário do Porto do Rio de Janeiro - RIOPOR**”, pelo período de 12(doze) meses a contar de 06/8/2013.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste 1º (primeiro) Termo Aditivo correrão por conta da rubrica “213216 – Conservação de Bens Imóveis – SUPENG”.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

Em obediência à Cláusula Quarta do Contrato C-SUPJUR Nº 069/2012, os preços contratuais foram reajustados em 4,5216%.

#### CLÁUSULA QUARTA – VALOR DESTE ADITIVO



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

O valor anual do Contrato C-SUPJUR Nº 069/2012, já reajustado, será de R\$2.132.433,74 (dois milhões, cento e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos).

### CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

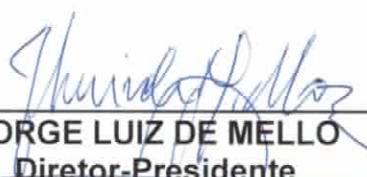
Este 1º (primeiro) Termo Aditivo somente terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na Imprensa Oficial, consoante o disposto no Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato C-SUPJUR Nº 069/2012.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

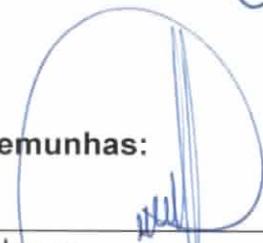
Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**JORGE LUIZ DE MELLO**  
Diretor-Presidente  
CDRJ

  
\_\_\_\_\_  
**ORLANDO DE OLIVEIRA VICTORINO**  
Sócio  
CONSTRUTORA COEFER LTDA.

  
\_\_\_\_\_  
**MILVIO VICENTE BERTIN**  
Sócio  
CONSTRUTORA COEFER LTDA

#### Testemunhas:

1)   
\_\_\_\_\_  
Nome: Luiz Carlos Gonzaga  
CPF: 265.527.287-00

2)   
\_\_\_\_\_  
Nome: Caroline dos Santos Souza  
CPF: 133.562.257-82